



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 388 / 2013

“Autoriza a Suplementação de Crédito Especial e Dá Outras Providências”.

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial de que trata a Lei Municipal Ordinária nº 384 de 31/01/2013 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinando recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo para aplicação nas suas atividades de saúde, conforme discriminado a seguir:

02 – Prefeitura Municipal

02.10.00 – 10.302.0019.2.038 – 3.3.50.41.00 – Contribuição para a Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender à suplementação do crédito especial previsto no artigo 1º serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64:

02 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – 13.392.0012.2.014 – 3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Manifestações Populares.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Art. 3º - Como condição para o repasse da contribuição de que trata o artigo 1º, a entidade beneficiária deverá complementar o seu plano de trabalho informando a aplicação que será dada à aplicação adicional.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme art. 33 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 01 de Abril de 2013.

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Josy Alzira de Souza Negreiros
Secretária do Gabinete